

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para prestarem apoio nas Unidades do Serviço de Limpeza Urbana, conforme solicitado nos Memorandos nº 170/2024 - SLU/PRESI/DILUR (157716706) e nº 175/2024 - SLU/PRESI/DILUR (158148378):

I. Wanderley das Chagas Albuquerque – Assessor Especial da Diretoria de Limpeza Urbana (DILUR), matrícula nº 281.308-4, para a Subcoordenação do Aterro Sanitário de Brasília (SUBASB);

II. Maurício de Góes Gomes – Assessor da Coordenação de Reciclagem de Orgânicos, Disposição e Destinação Final (COROD), matrícula nº 281.328-9, para a Subcoordenação do Aterro Sanitário de Brasília (SUBASB);

III. Gustavo de Oliveira Costa – Coordenador da Coordenação de Reciclagem de Orgânicos, Disposição e Destinação Final (COROD), matrícula nº 276.335-4, para a Subcoordenação de Recebimento de Entulho URE (SUBREN);

IV. Allan Adjuto Chaves Sousa – Assessor Técnico da Diretoria de Limpeza Urbana (DILUR), matrícula nº 276.278-1, para a Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana (COLUR).

Art. 2º Autorizar os titulares das Unidades acima mencionadas a:

- a) Atestar as folhas de frequência dos respectivos servidores;
- b) Aprovar a marcação e remarcação de férias;
- c) Abonar pontos, quando aplicável.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto de férias do servidor JOSINALDO ELIAS SALES, matrícula nº 83.289-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024, a contar do dia 17/09/2024, que estavam marcadas para o período de 16/09/2024 a 30/09/2024, dado a necessidade de serviço no referido período, ficando assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso. Processo nº 00094-00002965/2024-84.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON MUNIZ DE SOUSA, matrícula nº 285.046-X, como Executor Titular, e SERGIO FERNANDES DE FARIA, matrícula nº 280.969-9, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 51/2024 (SEI nº 158084450), celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições especificadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0082/2023 (SEI nº 157711694), Termo de Referência e Carta de Anuência (SEI nº 157597813), que passam a integrar o presente Termo. Processo SEI nº 00094-00000679/2024-84.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços (SEI nº 157712951).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 281.308-4; LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula 276.292-7; MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula 281.328-9; e LUCAS DIOGO CAIXETA, matrícula 280.580-4. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2020, destacando que o servidor WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE irá atuar na coordenação técnica, e, juntamente com os demais Executores designados, irão executar as atribuições administrativa/financeira, bem como na fiscalização do referido Contrato, celebrado entre esta Autarquia e a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 19.324.427/0001-73, que tem por objeto a prestação de serviços tratamento de chorume gerado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, Usina de Tratamento Mecânico e Biológico da Ceilândia UTMB - P Sul. Processo: 00094-00003454/2019-12.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Ordem de Serviço nº nº 149 de 03 de setembro de 2024 (150876438), no Boletim Administrativo nº 44, págs. 3 e 4, de 11 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: LUCAS DIOGO CAIXETA, matrícula n.º 280.580-4, MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula n.º 281.328-9 e LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula 276.292-7. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2024-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA., inscrita sob CNPJ/ MF nº 05.691.252/0001-28, cujo objeto consiste na Contratação de laboratório acreditado para avaliar os parâmetros e indicadores da eficácia do tratamento do efluente na Usina de Tratamento de Chorume - UTC, localizada no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, com frequência semanal, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento à execução da ação solicitada pelo Brasília Ambiental por meio da Nota Técnica N.º 23/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (117942815), consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2023-SLU/DF (130004347), da Proposta de Preços (130909871). Processo SEI nº 00094-00004378/2023-49.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º Fica estabelecido que a Coordenação Técnica da Comissão Executora será exercida pelo servidor LUCAS DIOGO CAIXETA, matrícula n.º 280.580-4.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 158 de 12 de setembro de 2024 (151232319), no Boletim Administrativo nº 45, págs. 9 a 10, de 16 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula 281.328-9; LUCAS DIOGO CAIXETA, matrícula 280.580-4; WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 280.308-4; e LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula 276.292-7. Cabe destacar, que a Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2021, o servidor WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 281.308-4 irá atuar na Coordenação Técnica, e juntamente com os demais executores, para executarem as atribuições administrativa, financeira e na fiscalização do supracitado Contrato, celebrado entre esta Autarquia e a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.559.597/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em apoio à fiscalização das atividades gerais do Aterro Sanitário de Brasília - ASB, localizado na Rodovia DF 180, Km 21, Brasília - DF, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2021-SLU/DF parte 01 e parte 02 e da Proposta de Preços, que passam a integrar o presente instrumento, sem necessidade de transcrição na íntegra. Processo SEI nº 00094-00002588/2019-16.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 145 de 22 de agosto de 2024 (149350008), no Boletim Administrativo nº 42, págs. 5 e 6, de 23 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 281.308-4, LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula 276.292-7, MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula 281.328-9, e LUCAS DIOGO CAIXETA, matrícula 280.580-4, como suplente. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2023, os servidores executarão as atribuições administrativa/financeira, bem como na fiscalização do referido Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e o CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, CNPJ nº 48.200.642/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviço de implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF., conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I do Edital de Concorrência nº 01/2022-SLU/DF(108000403, 108001522) e da Proposta de Preços (119449953). Processo SEI nº 00094-00005189/2020-41.

Art. 2º Designar a servidora THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI para compor a comissão de execução no tocante ao apoio administrativo.

Art. 3º A coordenação técnica da Comissão Executora será exercida pela servidora LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula 276.292-7.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Executores do Contrato nº 38/2024 (151611211), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-04, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e instalação de papeleiras, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2023-SLU/DF (150058763), a Proposta de Preços (150065285) e a da Ata de Registro de Preços nº. 01/2024 (150009597), que passam a integrar o presente instrumento sem necessidade de transcrição na íntegra, de acordo com as quantidades apresentadas no ajuste. Processo SEI nº 00094-00004408/2024-06.

- EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula nº 0082711-8, como Coordenador;
- FRANCISCO KRISMAWILLAMS DE ALMEIDA MAIA, matrícula 285.663-8, como substituto nos afastamentos legais; e
- ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0277640-5, como membro.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos de desempenhar as funções constantes da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG no que couber, além das demais normas pertinentes.

Art. 3º Os designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em observância às disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 173 de 10 de outubro de 2024 (153506584), no Boletim Administrativo nº 48, págs. 3 e 4, de 11 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

<p>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO Diretor-Presidente</p> <p>CLEILSON GADELHA QUEIROZ Diretor-Adjunto</p> <p>ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças</p>
--	--

